

Lei nº 118

(Abre crédito especial)

A Câmara Municipal de Limonária, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 38.844,00, de acordo com a seguinte discriminação:

8 04 0 - Secretário	R\$ 4.320,00
8 09 4 - Porteiro-continuo	2.592,00
8 10 0 - Chefe do Serviço de Fazenda	6.048,00
8 10 0 - Tesoureiro	5.400,00
8 12 0 - Auxiliar de Fiscalização	3.024,00
8 63 1 - Bombeiro	2.160,00
8 80 0 - Chefe do Serviço de Obras	4.320,00
8 81 1 - Jardineiro	2.160,00
8 82 1 - Traatorista	6.480,00
8 89 0 - Fiscal do distrito da Cidade	<u>2.340,00</u>
Total	38.844,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limonária, 29 de outubro de 1956.

a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito

a) José de Souza Vianna - p/Secretário

Lei nº 119

Dispõe sobre aumento de ven-